PROJETO DE LEI Nº 051/25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara Municipal
010310001.2.001/3.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
17.01 – Câmara Municipal
010310001.2.001/3.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de outubro de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.10.13 11:55:58 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 051/25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ÓRGÃO: **01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Câmara Municipal					
01	**FUNÇÃO:** LEGISLATIVA					
031	**SUBFUNÇÃO:** AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	**PROGRAMA:** AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	**Ação:** Manutenção das Atividades Legislativas					
	Fonte de recurso 001 – valor suplementado					
	3.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$ 1,00	**-**	-	**-**	**5.000**
	Fonte de recurso 001 – valor reduzido					
	3.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	**-**	-	**-**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

ÓRGÃO: **01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
01	**UNIDADE:** Câmara Municipal		
01	**FUNÇÃO:** LEGISLATIVA		
031	**SUBFUNÇÃO:** AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	**PROGRAMA:** AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	**Ação:** Manutenção das Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001 – valor suplementado		
	3.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$ 1,00	**5.000**
	Fonte de recurso 001 – valor reduzido		
	3.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-
	Houve alteração da meta física		